

CEDI - P. I. B.  
DATA 10/12/87  
COD CLD56

Portaria do Presidente  
PP Nº 187 /86

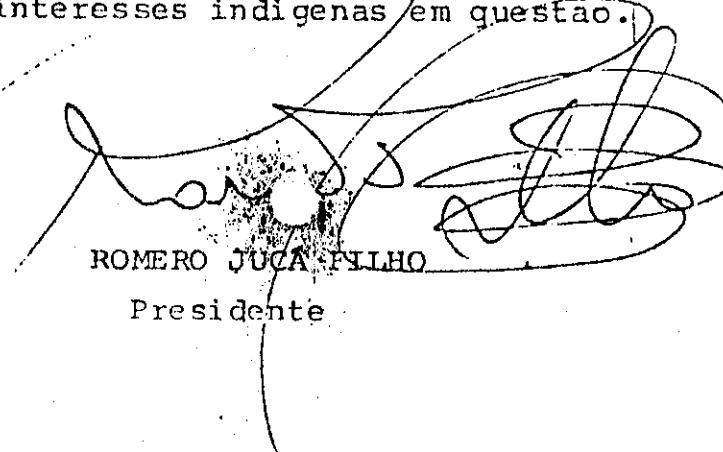
Brasília, 28 de julho de 1986

O Presidente da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470, de 18.03.86,

RESOLVE:

I- Instituir Grupo de trabalho, composto pelos servidores JOÃO BELMINO CHAVES, Assessor II da Procuradoria Jurídica ARMANDO SILVA PINTO, Advogado I-D2 da Superintendência Regional de Cuiabá, e ELON DE FARIAS OLIVEIRA, Auditor I da Auditoria, para, sob coordenação e presidência do primeiro, apurar a derrubada, apreensão e processo de licitação de madeira no Parque Indígena do Aripuanã.

II- Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de relatório conclusivo, de modo a posicionar esta Administração na defesa dos interesses indígenas em questão.



ROMERO JUCÁ FILHO

Presidente